



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Voz do cidadão"*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016

"Institui a medalha de mérito  
"Zumbi dos Palmares" e dá  
outras providências".

**Art. 1º.** Fica instituída a Medalha de Mérito "Zumbi dos Palmares", que tem por finalidade homenagear àqueles que tenham se destacado, nos diversos setores da sociedade, na luta pelo combate à prática do racismo e em favor da cultura afro-brasileira.

**Art. 2º.** A condecoração ora instituída consistirá numa medalha de sete (7) centímetros de diâmetro contendo as seguintes inscrições: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - MEDALHA DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES, a impressão do retrato do mesmo, assim como o número do decreto legislativo que instituiu a honraria.

**Art. 3º.** Cada vereador poderá fazer a indicação de, no máximo, uma personalidade para ser homenageada a cada ano.

§ 1º. A homenagem de que trata este Decreto é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

§ 2º. A indicação deverá, ainda, ser acompanhada de relatório circunstanciado sobre os serviços efetivamente realizados pela pessoa indicada na área do combate ao racismo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

### *"A Voz do cidadão"*

**Art. 4º.** A aprovação da proposição dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.


**Art. 5º.** A "Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares" será outorgada anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal a ser realizada no mês de novembro, conjuntamente com as comemorações da semana da consciência negra.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 7.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 22 de março de 2016.

  
**BRUNO ZUCARELI**  
**PRESIDENTE – 2016**  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)